



DESPACHO

Processo nº 44011.001842/2019-43

Interessado: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Assunto: **ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS**

1. A Corregedoria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), em razão do final dos trabalhos relativos ao exercício de 2020 e considerando as suas atribuições e o desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes, vem apresentar o respectivo Relatório Anual 2020 dos trabalhos desenvolvidos, fazendo-o nos termos das razões de fato e de direito a seguir alinhadas.
2. No decorrer do exercício de 2020, havia 9 denúncias em juízo de admissibilidade. Os processos em andamento encontram-se na seguinte situação:

Instaurado em andamento	Instaurado e concluídos	Encaminhado ao Ministério da Economia
1	1	1

3. Os processos **em juízo de admissibilidade** continuam sendo analisados no âmbito da Corregedoria. Com relação ao processo **instaurado e em andamento**, ele se encontra em fase de depoimentos. No que tange ao processo **instaurado e concluído**, ao término dos trabalhos da Comissão de PAD, ela sugeriu pela aplicação da penalidade de demissão do servidor, por conduta vedada pelo 5º, incisos III e VI da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, evidenciando o conflito de interesses da norma específica, ensejando a aplicação da penalidade de Demissão a teor do parágrafo único do artigo 13 da Lei citada, combinada com o artigo 127, inciso III e artigo 132 ambos da Lei nº 8.112/90. Após decisão final da comissão de PAD o processo foi encaminhado para consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado com base no inciso I do art. 141 da Lei nº 8.112/90.
4. A Corregedoria conta atualmente em sua estrutura apenas com o Corregedor e seu substituto, que está lotado no Gabinete do Diretor Superintendente desta Autarquia.
5. No decorrer da realização dos trabalhos, a Corregedoria contou com a colaboração de servidores da Previc, e também da Procuradoria-Geral Federal/PGF junto à Previc.

Atenciosamente,

Brasília, 31 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR DOS SANTOS NOLETO FILHO, Corregedor Chefe Substituto(a)**, em 31/03/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362224** e o código CRC **32E18CB1**.

